



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL Nº 001/2016  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, doravante denominada **SMTT**, representada pelo seu Superintendente, o Senhor **LAELSON FRAGA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei Complementar nº 16, de 27 de abril de 2007, para provimento de vagas legais do quadro geral dos servidores da **SMTT**, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal**, bem como, na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), sendo seu extrato veiculado no **Diário Oficial do Estado de Sergipe - SEGRASE** e no **Diário Oficial do Município de Estância/SE** ou ainda em jornal de grande circulação.

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público serão publicados no **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal**, bem como, na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da **SMTT**, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato.

O Concurso Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo V deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar do Concurso Público deverão **obrigatoriamente** ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Concurso Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VI deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Aracaju-SE.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**CAPÍTULO I - DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS**

**1.1. DAS VAGAS:**

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da **SMTT**, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

**1.1.3 - Tabela de Cargos:**

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Agosto/16 R\$ <sup>(1)</sup>	Valor de Inscrição R\$	Vagas		
					Ampla Concorrência	PcD	Total
Agente Administrativo	Ensino Médio completo.	30 horas	788,00	55,00	02	*	02
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo e CNH de motorista profissional, nas categorias "A e B". <sup>(2)</sup>	40 horas	1.576,00	75,00	13	01	14
Motorista de Veículo Leve	Ensino Médio completo e CNH de motorista profissional, na categoria "B". <sup>(2)</sup>	30 horas	788,00	55,00	01	*	01
Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto.	40 horas	788,00	55,00	02	*	02
Pintor	Ensino Fundamental incompleto.	40 horas	788,00	55,00	01	*	01
Vistoriador Veicular	Ensino Médio completo e CNH de motorista profissional, nas categorias "A e B". <sup>(2)</sup>	30 horas	788,00	55,00	02	*	02

\* Cargos que não possuem previsão de reserva de vaga imediata para deficientes, em conformidade com o Decreto Federal 3.289/1999.

<sup>(1)</sup> O Vencimento Básico Inicial tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente na **SMTT**. Ao vencimento do servidor será acrescido Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 300,00 (**trezentos reais**), nos termos da legislação vigente. Nos casos em que o vencimento for inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido.

<sup>(2)</sup> Para os cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO** e **VISTORIADOR VEICULAR** é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação profissional tipo "**A e B**" e para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE** é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação profissional tipo "**B**", conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. (**Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH**).

**1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Atribuições:** Executar trabalhos gerais de escritório que envolva interpretações de leis e normas administrativas, elaborar e conferir documentos, redigir documentos e realizar aquisições, guarda e distribuição de material; Fornecer suporte administrativo, auxiliando o exercício das funções da Autarquia Municipal; Prestar serviços de atendimento ao público; Executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de documentos e outros afins; Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes; Comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer anormalidades verificadas nos expedientes; Distribuir, conferir e registrar a documentação da Autarquia Municipal em que serve; Atender ao público externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; Conferir a documentação recebida e prestar informações; Registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações; Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens; Redigir qualquer modalidade de informações administrativas; Executar serviços gerais de digitação; Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; Efetuar cálculos de taxas, impostos e juros; Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa; Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos; Operar com máquinas e materiais eletrônicos; Realizar todo e qualquer novo procedimento administrativo a ser implantado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, e; Realizar outras atribuições afins.

**AGENTE DE TRÂNSITO**

**Atribuições:** Executar a fiscalização de trânsito e transporte, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação federal pertinente; Fiscalizar, atuar, aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas a



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



infrações por excesso de peso, dimensões, lotação de veículos e normas pertinentes; Fiscalizar o nível de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis; Dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais do Município, quando solicitado, nas questões relativas a trânsito e transporte; Executar a fiscalização de trânsito e transporte, quando e conforme convênio firmado, com o agente do órgão ou entidade executiva de trânsito ou rodoviária (União, Estado ou Municípios), concomitantemente com os demais agentes credenciados; Fiscalizar o cumprimento das normas de engenharia de tráfego, aplicando as penalidades e multas previstas; Dirigir motocicletas ou veículos automotores utilizados em exercício de suas atribuições; Orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; Orientar ciclistas e condutores de animais; Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito e transporte, com ênfase à segurança; Fiscalizar o cumprimento, em relação à sinalização de trânsito; Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre o trânsito e transporte; Lavrar Autos de Infrações de Trânsito e Transporte; Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e transporte, assim como as relacionadas aos estacionamento e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; Vistoriar veículos em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc; Operar rádio; Desenvolver outras atividades afins, especialmente as contidas no Código de Trânsito Brasileiro pertinente à fiscalização; Fiscalizar o trânsito, abrangendo a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga; Registra os acidentes de trânsito nas vias sob jurisdição no Município através de Boletins de Registro de Acidentes de Trânsito - BRAT; Fazer cumprir as normas constantes da Lei nº 9.503/97 - Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas, e; Realizar outras atribuições afins.

#### **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao serviço da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT; Respeitar o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo, além de proceder com a higienização externa e interna do mesmo; Fazer reparos de emergência; Encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; Auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; Manter a Carteira nacional de Habilitação - CNH atualizada; Eventualmente operar rádio transceptor; Realizar outras atribuições afins.

#### **PEDREIRO**

**Atribuições:** Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

#### **PINTOR**

**Atribuições:** Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar o serviço de pintura de abrigos rodoviários, placas de sinalização e redutores de velocidade; Realizar outras atribuições afins.

#### **VISTORIADOR VEICULAR**

**Atribuições:** Realizar vistoria veicular em veículos cadastrados e gerenciados pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT e/ou que pelo seu Superintendente lhe seja designado, e; Comunicar ao Chefe de Divisão de Vistoria, seu superior hierárquico, sobre situação irregular junto a veículo durante o seu processo de inspeção, em casos que necessitem de procedimentos administrativos, civis e/ou criminais, por se detectar ato ou prática ilícita no veículo, ou junto a este, e; Realizar outras atribuições afins.



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste Edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, desde que observados os turnos de aplicação da Prova Objetiva, conforme segue:

TURNO	CARGOS
TURNO 01	Agente Administrativo; Motorista de Veículo Leve; Pedreiro; Pintor; Vistoriador Veicular.
TURNO 02	Agente de Trânsito.

2.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SMTT** reserva-se o direito de indicar nova divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva.

2.2.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 2.2.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 2.2**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

2.2.2. Se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo do mesmo turno, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.3.1. Durante o período de inscrições, caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição, na **PLURAL**, situada Rua Gumercindo Bessa, nº 395, Centro, no Município de Estância/SE, no horário das 8h às 18h.

**2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 28/10/2016 a 16/11/2016.**

**2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Aracajú) do dia **28 de outubro de 2016** até às **23h59min** (horário de Aracajú) do dia **16 de novembro de 2016**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de novembro de 2016**, com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**





**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



2.5.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.6. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital.

2.5.7. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para **encaminhamento/preenchimento** de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Posse**:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital;
- i) Não registrar antecedentes criminais, o que deverá ser comprovado através de certidão de bons antecedentes.

**2.6.1. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

## **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo em caso de cancelamento do cargo ou do Concurso Público em sua íntegra, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a **SMTT** e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. A **SMTT** e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

## **2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. A partir de **25/11/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal** bem como, na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito de realizar a prova.

## **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (20 por cento).



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a cinco.

3.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **entregar até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições** na **PLURAL**, situada Rua Gumercindo Bessa, nº 395, Centro, no Município de Estância/SE, no horário das 8h às 18h, os seguintes documentos:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **Requerimento**, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos com inscrição homologada como Pessoa com Deficiência, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

#### CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, entregar o requerimento (Anexo III deste Edital), preenchido e individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, **entregar até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições** na **PLURAL**, situada Rua Gumercindo Bessa, nº 395, Centro, no Município de Estância/SE, no horário das 8h às 18h, acompanhado de:

- a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado; e
- b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



alterações.

b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. A **SMTT** e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este certame e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.





**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA**

5.1. A **PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, de caráter **eliminatório/classificatório**, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, tem data prevista para **11/12/2016**, em local a ser divulgado por Edital, **nos turnos que seguem**:

<b>TURNO</b>	<b>CARGOS</b>
<b>TURNO 01</b>	<b>Agente Administrativo; Motorista de Veículo Leve; Pedreiro; Pintor; Vistoriador Veicular.</b>
<b>TURNO 02</b>	<b>Agente de Trânsito.</b>

5.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a **SMTT** reserva-se o direito de indicar nova data e divisão de turnos para a realização da Prova Objetiva, através de Edital publicado no **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal**, bem como, na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), e ainda mediante publicação nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização das provas.

5.1.1.1. Em ocorrendo a hipótese prevista no item 5.1.1, os candidatos que se inscreveram em mais de um cargo, **respeitando a divisão de turnos prevista no item 5.1**, não serão prejudicados com a nova divisão, sendo-lhes assegurado o direito de realizar a Prova Objetiva dos cargos para os quais se inscreveram.

5.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva acarretará a eliminação do candidato.

5.4. A **OBJETIVA** poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.5. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

**5.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Peso por questão</b>	<b>PESO TOTAL</b>
<b>TABELA A</b>					
Agente Administrativo	Objetiva	Português	15	0,25	3,75
Agente de Trânsito		Raciocínio Lógico/Informática	05	0,25	1,25
Motorista de Veículo Leve		Conhecimentos Técnicos e Específicos	20	0,25	5,00
Vistoriador Veicular					
<b>TABELA B</b>					
Pedreiro	Objetiva	Português	15	0,25	3,75
Pintor		Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25
		Conhecimentos Técnicos e Específicos	20	0,25	5,00

5.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota**



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**final da Prova Objetiva.**

5.9. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.10. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

5.10.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início da prova.

5.10.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

5.11. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, **não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões, que se dará 15 (quinze) minutos antes do início da prova.**

5.12. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste Edital ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.13. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

5.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.15. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.16. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.17. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.18. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.19. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.20. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.21. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.21.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da Prova.

5.22. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais.

5.24. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.25. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

5.26. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no Cartão de Respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

5.26.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta ou insuficiência de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

5.26.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

5.26.3. O processo de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.28. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.29. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

5.30. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

5.31. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



do local, simultaneamente, após concluído.

5.32. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.33.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso Público e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.34. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- c) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- d) Aos resultados da prova aplicada no Concurso Público.

6.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, no prazo marcado por Edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

6.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.





**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



6.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

6.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

6.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

6.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

6.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

6.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

6.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

6.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

6.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

6.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **SMTT** e no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

## CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

7.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver exercido a função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Técnicos e Específicos;



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



d) Obter maior nota em Português.

7.3.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, Anexo IV deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, bem como **entregar até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições** na **PLURAL**, situada Rua Gumercindo Bessa, nº 395, Centro, no Município de Estância/SE, no horário das 8h às 18h, juntamente com a documentação abaixo referida:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.

7.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

## CAPÍTULO VIII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

8.2. A convocação para a nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal com aviso de recebimento e/ou via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da convocação para nomeação.

8.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto à **SMTT**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.2.3. A **SMTT** e a **Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

8.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do interessado, cujo deferimento ficará a critério da Administração, para tomar posse, e **15 (quinze) dias** para entrar em exercício, contados da data da posse, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da autoridade competente para dar posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao **SMTT** o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

8.5. O Concurso Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do SMTT.



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



8.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do **SMTT**, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

8.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

8.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de **10 (dez) anos** de efetivo exercício no serviço público e **05 (cinco) anos** no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

9.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo V - Cronograma de Execução.

Município de Estância, 28 de outubro de 2016.

**LAELSON FRAGA SOARES,**  
Superintendente da SMTT.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**#RETIFICADO PELO EDITAL Nº 001-A/2016**

**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**ATENÇÃO CANDIDATO!**

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as **emendas e/ou alterações da legislação** com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para os cargos da TABELA A - AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE TRÂNSITO, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE e VISTORIADOR VEÍCULAR.

**PORTUGUÊS - Comum a todos**

**Conteúdos:**

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

**INFORMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO - Comum a todos**

**Conteúdo 1 - Informática:**

- 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**Conteúdo 2 - Raciocínio Lógico:**

- 1) Raciocínio lógico matemático. 2) Raciocínio lógico quantitativo. 3) Raciocínio lógico numérico. 4) Raciocínio lógico analítico. 5) Raciocínio lógico crítico.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**

- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009. Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009. Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008. Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:**

- 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de





**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 12) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- ESTÂNCIA. **Lei Orgânica do Município**.
- ESTÂNCIA. **Lei Complementar nº 16**, de 27 de abril de 2007. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho**. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**AGENTE DE TRÂNSITO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**

- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009.  
Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009.  
Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).  
Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008.  
Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:**

Todo o conteúdo das indicações abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- ESTÂNCIA. **Lei Orgânica do Município**.
- ESTÂNCIA. **Lei Complementar nº 16**, de 27 de abril de 2007. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 1.244**, de 07 de junho de 2006. Cria a Linha 001 de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Estância e dá outras providências.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 949**, de 27 de maio de 1997. Dispõe sobre Criação de Transporte Intramunicipal Alternativa de Passageiros das Praias.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 974**, de 05 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o Transporte de "Táxi Lotação" no Município de Estância e dá outras providências.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 1.267**, de 10 de maio de 2007. Cria a linha 002 de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Estância e dá outras providências.

**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009.  
Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009.  
Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).  
Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008.  
Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:**

- 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- ESTÂNCIA. **Lei Orgânica do Município**.
- ESTÂNCIA. **Lei Complementar nº 16**, de 27 de abril de 2007. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**VISTORIADOR VEICULAR**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**

- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009.  
Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009.  
Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).  
Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008.  
Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:**

- 1) Legislação Federal sobre Transporte Público. 2) Legislação Municipal sobre Transporte Público. 3) Transporte e Meio Ambiente. 4) Conhecimento técnico em manutenção de veículos da linha leve, média e pesada (Sistema elétrico, Suspensão, Sistema de direção e rodas, Geral Inferior, Exterior e carrocerias, interior de veículos e acessos). 5) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- ESTÂNCIA. **Lei Orgânica do Município**.
- ESTÂNCIA. **Lei Complementar nº 16**, de 27 de abril de 2007. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 1.244**, de 07 de junho de 2006. Cria a linha 001 de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Estância e dá outras providências.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 949**, de 27 de maio de 1997. Dispõe sobre Criação de Transporte Intramunicipal Alternativa de Passageiros das Praias.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 974**, de 05 de dezembro de 1997. Dispõe sobre o Transporte de "Taxi Lotação" no Município de Estância e dá outras providências.
- ESTÂNCIA. **Lei nº 1.267**, de 10 de maio de 2007. Cria a linha 002 de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Estância e dá outras providências.
- CONTRAN. **Resolução nº 24**, de 21 de maio de 1998. Estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o Art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro.
- CONTRAN. **Resolução nº 05**, de 23 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a vistoria de veículos e dá outras providências.



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



- CONTRAN. **Resolução nº 248**, de 27 de agosto de 2007. Dispõe sobre a autuação, notificação e aplicação de penalidades nos casos de infrações cometidas por pessoas físicas ou jurídicas sem a utilização de veículos, expressamente mencionadas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e estabelece as informações mínimas que deverão constar do Auto de Infração específico.
- CONTRAN. **Resolução nº 250**, de 24 de setembro de 2007. Estabelece critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.
- CONTRAN. **Resolução nº 254**, de 26 de outubro de 2007. Estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
- ALMEIDA, Amaury F. **Manutenção de Automóveis**. Erca Ed.
- ARIAS-PAZ, Manuel. **Manual de Automóveis**. Editora Mestre Jou
- VASCONCELLOS, Eduardo Alcântara. **Transporte e Meio Ambiente**. Annablume Editora.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**Para os cargos da TABELA B - PEDREIRO e PINTOR**

**PORTUGUÊS - Comum a ambos**

**Conteúdos:**

- 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica.
- 3) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- 4) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo.
- 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

**RACIOCÍNIO LÓGICO - Comum a ambos**

**Conteúdos:**

- 1) Raciocínio lógico matemático.
- 2) Raciocínio lógico quantitativo.
- 3) Raciocínio lógico numérico.
- 4) Raciocínio lógico analítico.
- 5) Raciocínio lógico crítico.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**CONHECIMENTOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS**

**PEDREIRO**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
- 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**

- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009.  
Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009.  
Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).  
Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008.  
Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:**

- 1) Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil em geral.
- 2) Materiais e ferramentas utilizados na construção civil.
- 5) Noções sobre pintura e tintas.
- 6) Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.
- 7) Cálculos elementares aplicados à construção civil.
- 8) Características e conserto de problemas típicos na construção civil.
- 9) Canteiro de obras.
- 10) Desenhos e simbologias utilizadas em projetos.
- 11) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
- 12) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo.
- 13) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

**Referências Bibliográficas:**

- CARTWRIGHT, Peter. **Alvenaria**. Bookman.
- RECENA, Fernando Antonio Piazza. **Conhecendo Argamassa**. EDIPUCRS.
- SENAI. **Mestre de Obras: Área Construção Civil e Restauração**. SENAI-SP.
- VIOGORELLI, Rino. **Manual prático do construtor e mestre de obras**. Hemus.
- Publicações disponíveis no site <<http://equipedeobra.pini.com.br/>>.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**PINTOR**

**Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Conhecimentos gerais sobre o Município de Estância/SE.

**Referências Bibliográficas:**

- Agenda Ambiental da Administração Pública. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2009.  
Disponível no endereço: [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P\\_.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80063/cartilha%20completa%20A3P_.pdf)
- Cartilha sobre os direitos do cidadão. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC. Conselho Estadual de Direitos Humanos - Mato Grosso, 2009.  
Disponível no endereço: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/direitos-humanos/cartilha-direitos-do-cidadao-volume-i-pfdc>
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aprovada em 1948 na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).  
Disponível no endereço: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>
- Manual de boas práticas ambientais. Programa Senado Verde. Brasília, 2008.  
Disponível no endereço: [http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual\\_Boas\\_Praticas.pdf](http://a3p.ibri.gov.br/pdf/Manual_Boas_Praticas.pdf)
- FRANÇA, Vera; GRAÇA, Rogério. **Vamos conhecer Estância**. Prefeitura Municipal de Estância.
- SOUZA, Raymundo S. **Gente Que Conheci, Coisas Que Ouvi Contar**. Fundesc.

**Conteúdo 2 - Conhecimentos Específicos:**

1) Noções de pintura em geral; tintas (tipos, características, utilização e finalidades); pigmentos, resinas, solventes, aditivos; látex PVA, acrílicos, esmalte sintético, vernizes e texturas; removedores; preparação de superfícies; impermeabilização; preparação de alvenaria interna e externa; defeitos mais comuns na pintura; pinturas especiais; ferramentas e equipamentos de pintura; sistemas de pintura. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Cálculos elementares aplicados à construção civil. 4) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 5) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

**Referências Bibliográficas:**

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
-





**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**ANEXO II  
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SMTT**

**EDITAL Nº 001/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

( ) Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e para isso:

( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.

( ) Apresentou **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO**

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**ANEXO III  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SMTT**

**EDITAL Nº 001/2016**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público. Marcar com **X** ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- ( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_
- ( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- ( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
- ( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- ( ) Outro (descrever abaixo).

**ATENÇÃO:** Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório **PARECER ORIGINAL** emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

**Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DO SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016



ANEXO IV  
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - SMTT

EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

( ) Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ESTADO DO SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBS:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da **SMTT** em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>28/10/2016</b>	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições
<b>De 28/10 a 16/11/2016</b>	Período de Inscrições
<b>17/11/2016</b>	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
<b>17/11/2016</b>	Último dia para entrega dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado
<b>25/11/2016</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>De 28 a 30/11/2016</b>	Período para interposição de recursos das inscrições
<b>A definir</b>	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
<b>11/12/2016</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
<b>12/12/2016</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
<b>14/12/2016</b>	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
<b>De 13 a 15/12/2016</b>	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
<b>10/01/2017</b>	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
<b>De 11 a 13/01/2017</b>	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
<b>23/01/2017</b>	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
<b>A definir</b>	Classificação Final

# Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Quadro de avisos da SMTT e do Paço Municipal** e publicados na internet, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.